

AMADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.636, de 02 de julho de 2007.

Declara de Utilidade Pública entidade que especifica.

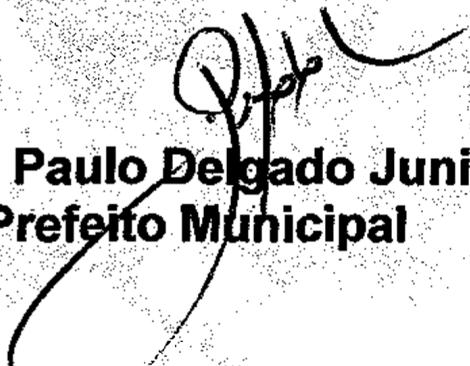
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.636/2007, de autoria do vereador Francisco Vincenzo Curti subscrita pelo vereador Luiz Fernando Coelho da Rocha e demais vereadores:

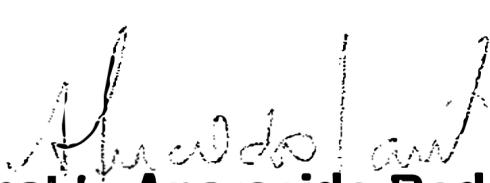
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para os efeitos legais a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E USUÁRIOS DA SAÚDE MENTAL "18 de Maio", sociedade civil e filantrópica, CNPJ nº 06.085.775/0001-93, com sede provisória à av. Capitão José Camargo Lima, nº 392, Vila São Sebastião, no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de julho de 2007.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão